



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

Projeto GuarAI2

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA (Docente Pesquisador)

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para docente pesquisador.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a **docentes da UFRN**.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** As vagas, os valores e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
  - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO



- 
- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988,



conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de dezembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de documentação para o e-mail: [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br).
- 5.1.1.** O título do e-mail deve ser: "**Inscrição no P.S. 002/2025**".
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas



- 
- 5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
  - 5.6.** As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado por Análise curricular e Entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) selecionados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

## 7. DO RESULTADO FINAL



- 
- 7.1.** O resultado final com a classificação será divulgado até a data de **23 de dezembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 10 de dezembro de 2025**

**Heitor Medeiros Florencio**

Matrícula SIAPE nº 1241170

Coordenador do Projeto



## ANEXO I

PERFIL 01: Docente pesquisador	
<b>Tipo de bolsa</b>	Pesquisador
<b>Número de vagas</b>	Cadastro de reserva
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	2h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Não
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 1.000,00
<b>Turno de trabalho</b>	-
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Formação necessária</b>	Graduação e doutorado nas áreas de Computação ou afins;
<b>Requisitos básicos</b>	Ser docente da UFRN; Possuir graduação e doutorado nas áreas de Computação ou afins; Ter experiência comprovada em projetos de P&D&I nas áreas de visão computacional e aprendizado de máquina; Ter experiência em projetos de processamento de imagens e sinais na área de neurociência computacional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	<b>Competências e habilidades:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aprendizado de máquina;</li><li>- Visão computacional;</li><li>- Processamento de imagens;</li><li>- Processamento de sinais.</li></ul>



<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Declaração de disciplinas ministradas emitida pelo SIGAA.</li><li>● Diploma de doutorado.</li><li>● Comprovações de experiências.</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Data	Procedimento	Meio/Local
10 a 15/12/2025	Período de inscrições	Portal do IMD
17 a 22/12/2025	Análise curricular e entrevistas	Portal do IMD
até 23/12/2025	Resultado final	Portal do IMD

**Ficou com alguma dúvida?**

Entre em contato através do e-mail [heitorm@imd.ufrn.br](mailto:heitorm@imd.ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:**

